

|   |  |
|---|--|
| Câmara Municipal de<br>Maceió   |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |

*Proposta de  
L. n.º 403 - 6/55  
Sanção n.º 4*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 403 - DE 20 DE ABRIL DE 1955.

Torna definitiva a subvenção concedi-  
da à Faculdade de Medicina de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a  
lei seguinte:

Art. 1º - É concedida, em caráter definitivo, à Facul-  
dade de Medicina de Alagoas, a subvenção anual de CR\$48.000,00 (   
quarenta e oito mil cruzeiros), já consignada no orçamento vigen-  
te e que continuará a ser paga em duodécimos, até que seja federa-  
lizada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de abril de 1955.

*Cleto Marques Luz*  
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
no exercício do cargo de Prefeito.

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 20 de abril de 1955.

*José Tavares de Sousa*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Chefe do Expediente.



CÂMARA M  
 PROTOC  
 Em 20 de Abril 1955  
 Fez o  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. GP-22/55

Maceió, 20 de abril de 1955.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> as cópias, em anexo, das Leis ns. 403 e 404, sancionadas nesta data.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> meus protestos de estima e consideração.

*[Handwritten signature of Cleto Marques Luz]*  
 CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

Ao Exmo. Sr. Antonio Gama Filho  
 Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Maceió  
 NESTA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten note: Assunto E 22/4/55 MPE]*